

ANEXO 1

**PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS**

CE conjunto?	
Sim	Não
	X

Nome do Ciclo de Estudos

Ciência Animal

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto).

Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciência Animal:

- a) Os titulares do grau de Mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares do grau de licenciado detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela CCDCA do ICBAS-UP.
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela CCDCA do ICBAS-UP.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas.

A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

A seriação e a seleção dos candidatos serão baseadas na avaliação de:

a) Curriculum vitae do candidato	50
<ul style="list-style-type: none"> I. Coerência e qualidade do CV - 10% II. Classificação final do grau do grau com que se candidata 20% III. Diversidade e a qualidade dos indicadores científicos, artigos publicados em revistas com revisão pelos pares e, resumos relevantes nas áreas específicas de acesso - 15% 	
Participação em projetos de investigação - 5%	
b) Plano provisório do projeto de doutoramento *.	50*
<ul style="list-style-type: none"> I. Qualidade científica do plano provisório – 30% II. Adequação do plano provisório às condições de acolhimento – 10% 	
Mérito e adequação da equipa de orientação – 10%	
* Caso o Diretor, sob proposta da Comissão Científica, entenda necessário clarificar aspetos relacionados com o plano provisório do projeto de doutoramento, os candidatos e a equipa de orientação poderão ser chamados para uma entrevista. Todavia, a nota sobre o plano provisório terá que ser alterada de forma a garantir que os candidatos somente serão aceites se estiverem reunidas as condições para a realização dos trabalhos, mormente a existência de uma equipa de orientação da área disponível e de garantias de condições experimentais no ICBAS, ou no universo UP, e de financiamento para suportar os custos do plano de trabalhos.	

Os critérios e subcritérios de seleção e seriação de candidatos no âmbito do Programa de Doutoramento FCT são os definidos no respetivo contrato-programa.

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

Caso entenda necessário, o Diretor do ciclo de estudos poderá proceder à realização de entrevista presencial como critério de desempate em situações específicas. A entrevista será realizada nos 15 dias úteis após o encerramento do período de candidatura por dois elementos da

CCDCA, nomeados pelo Diretor do ciclo de estudos. A data, hora e local das entrevistas serão publicadas no sítio da internet do ICBAS-UP, e comunicadas ao candidato, pelo secretariado do Programa, por correio eletrónico dirigido ao endereço fornecido pelo candidato. A seriação dos candidatos será publicada, após homologação pelo Diretor do ICBAS-UP, no sítio da internet do ICBAS-UP.